



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CEP 36.930 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*- Aprovado
e 2 abstenções
- 7/2/91*

RESOLUÇÃO *22* /91

A Câmara Municipal de Simonésia, Est. de Minas Gerais, aprovou e a sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Os subsídios do/ Prefeito e do Vice Prefeito Municipais serão reajustados mensal e monetariamente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 2º - Fica determinado o pagamento imediato da diferença a que fazem jus os interessados que vêm recebendo a menor desde o mês de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1991.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 1991

Lucas
Lucas Antônio Avelino - Secretário

Adelino A. da Silva
Adelino A. da Silva - Vice Presidente

Francisco Lúcio de Assis
Francisco Lúcio de Assis - Presidente .

Índice de janeiro/91	-	19,91
fevereiro	-	20,20
março	-	11,79
Abril	-	05,01
maio	-	06,68 (zero seis vírgula sessenta e oito)
junho	-	11,72
julho a dezembro/91	-	a apurar-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA - MG
APROVADO EM <i>única votação</i>
data <i>06/09/91</i>
<i>Francisco Lúcio de Assis</i> Presidente